

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0902-004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0902-004, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E MARCOS V P FEITOZA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Altamira e a empresa **MARCOS V P FEITOZA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.326.113/0001-30, com sede na Av. Santa Aurora, 0, QD C-16, Lt 21, Agnus Dai, Montes das Oliveiras, Manaus/AM, CEP: 69.017-130, telefone: (92) 99125-3236, e-mail: contato@sidobel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Marcos Venícios Pinheiro Feitoza, brasileiro, casado, portador do RG nº 2556120-0 SSP/AM e CPF nº 016.499.552-86, e-mail: m_vinicios_pinheiro@hotmail.com, residente e domiciliado(a) na Rua das Mangueiras, nº 351, Apto 09, Bairro Monte das Oliveiras, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.017-128, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0902-004, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Unidade Orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Projeto Atividade:

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Classificação Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17000000 Outros Convênios da União

15013110 Emendas Parlamentares

17010000 Outros Convênios do Estado

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 01/01/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0902-004, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 13 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS V P FEITOZA
CNPJ: 33.326.113/0001-30
Marcos Venícios Pinheiro Feitoza
CPF nº 016.499.552-86
CONTRATADA

